



**Prefeitura Municipal de Poço Fundo
Minas Gerais**

e-mail: pmpfundo@axtelecom.com.br / Tel. (35) 3289-1234
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019

RETIFICAÇÃO Nº 01/2019

O Prefeito Municipal de Poço Fundo/MG, no uso de suas atribuições, torna pública a Retificação nº 01/2019 do Processo Seletivo nº 01/2019, nos termos seguintes:

1 – O item 5.2.3 do Edital passa a ter a seguinte redação:

“5.2.3 À Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado:

- a) APROVADO: o candidato que alcançar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da prova objetiva;
- b) REPROVADO: o candidato que não alcançar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da prova objetiva, acarretando em sua eliminação do Processo Seletivo;
- c) AUSENTE: o candidato que não comparecer para realizar a Prova Objetiva, acarretando em sua eliminação do Processo Seletivo.”

2 – O item 6.5 do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:

“6.5 Os portões dos locais de prova serão fechados **10 (dez) minutos** antes do horário de início da aplicação das provas – Horário Oficial de Brasília, ou seja, **12:50h**, e **NÃO SERÁ PERMITIDO, sob qualquer hipótese, o ingresso de candidatos no local de provas após este horário.**”

3 – O Cronograma do Edital passa a vigorar com a seguinte redação, quanto à divulgação do gabarito da prova objetiva e do caderno de provas:

“CRONOGRAMA

Divulgação do gabarito da prova objetiva e do caderno de provas	02/04/2019”
---	-------------

4 – As demais disposições do Edital do Processo Seletivo permanecem inalteradas.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no mural do Paço Municipal, no endereço eletrônico www.pocofundo.mg.gov.br.

Poço Fundo/MG, 12 de março de 2019.

CERTIDÃO
Certifico que o Edital nº 01/2019, de 12 de março de 2019, registrado no Livro nº 01 de registro de editais, publicado(a) no Mural de Avisos e Publicações da Pref. Mun. de Poço Fundo em 12/03/19, nos termos do art. 143 da Lei Orgânica Municipal.

Vânia M. Batista
Responsável Serviço de Secretária


Renato Ferreira de Oliveira
Prefeito Municipal